



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 - Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 859 / 2020, de 23 de novembro de 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 23 / 11 / 2020.

Aprovado (a)

Por:

Em:

Ademir José Gomes

Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 859 / 2020 "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências"; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as)....

Sala das Sessões, em 23 / 11 / 2020.

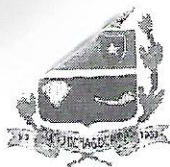
1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Luiz Henrique Pinto
Thamir Guimarães Fernandes Rabelo
Renato B. G.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Ygor de Souza Brito

Guilherme Raimundo Tenen
Guilherme Raimundo Tenen



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes

legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2011 - Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	33	100	38.500,00
03.01.01.02.122.0002.2016 - Manutenção de Atividades da Procuradoria Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	59	100	7.500,00
04.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	69	100	20.500,00
04.01.01.05.153.0007.2027 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	100	100	5.500,00
04.01.01.09.272.0000.2030 - Proventos de inativos e Pensionistas			
31900300 - Pensões do RPPS e do Militar	107	100	10.000,00
06.01.02.12.361.0020.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	186	101	50.000,00
06.01.02.12.361.0020.2049 - Despesas c/ Remuneração Profissionais da Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	248	118	118.500,00
06.01.03.12.365.0024.2052 - Manutenção de Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	283	101	76.000,00
07.01.01.10.122.0017.2058 - Manutenção Atividades Administrativas do Serviço de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	359	102	17.500,00
07.01.01.10.122.0017.2058 - Manutenção Atividades Administrativas do Serviço de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	360	102	12.500,00
07.01.01.10.272.0017.2061 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores do Serviço de Saúde			
31901300 - Obrigações Patronais	386	102	39.000,00
07.01.04.10.304.0016.2070 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	540	102	4.500,00
07.01.04.10.305.0016.2071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	567	102	6.500,00
07.01.05.10.303.0018.2073 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	585	102	10.000,00
08.01.01.15.122.0002.2074 - Manutenção Atividades do Serviço de Obras Municipais			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	616	100	48.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.15.452.0029.2076 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	640	100	11.500,00
08.01.02.15.452.0029.2076 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	641	100	6.000,00
08.01.02.15.452.0029.2077 - Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	645	100	7.000,00
08.01.02.15.452.0029.2078 - Manutenção de Atividades dos Serviços Urbanos Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	650	100	2.000,00
08.01.02.26.782.0037.2083 - Manutenção do Serviços Municipais de Estradas e Rodagem 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	721	100	7.000,00
08.01.02.26.782.0037.2084 - Manutenção das Atividades de Oficina Mecânica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	735	100	4.000,00
09.01.01.13.122.0002.2088 - Manutenção Atividades Administração Sec. Cultura e Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	787	100	2.500,00
11.02.02.08.244.0009.2112 - Serviço de Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	946	129	21.000,00
11.02.02.08.244.0009.2112 - Serviço de Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	948	129	2.500,00
12.01.01.27.122.0002.2122 - Manutenção Administração da Secretaria de Esportes e Lazer 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1067	100	11.000,00
13.01.01.04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades do Setor de Compras, Licitações e Contratos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1098	100	10.000,00
14.01.01.04.123.0002.2024 - Manutenção Atividades dos Serviços de Contabilidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1108	100	3.500,00
14.01.01.04.123.0002.2025 - Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1118	100	2.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	115	100	287.000,00
06.01.01.12.122.0002.3010 - Aquisição de Veículo e Equip. Diversos P/Secretaria Municipal Educação 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	161	101	51.200,00
06.01.02.12.361.0020.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	206	101	39.800,00
06.01.02.12.361.0020.2047 - Manutenção do Transporte de Estudantes 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	215	101	13.000,00
06.01.02.12.361.0020.3011 - Ampliação e Const. de Unidades Físicas do Ensino Fundamental 44905100 - Obras e Instalações	250	101	22.000,00
06.01.03.12.365.0024.2052 - Manutenção de Creches 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	284	119	118.500,00
11.02.02.08.244.0009.3053 - Equipamentos Diversos p/ Proteção Social Básica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	975	129	23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

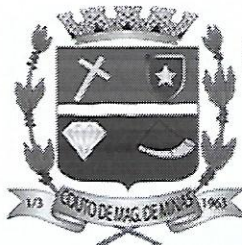
Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 1 de Outubro de 2020


JOSE MAPHEUS ALVES GUIMARAES
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 66 Votos
Em: 23-11-2020
C. Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 859/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 23 de Novembro de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 859/2020, que:**

" Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Couto Magalhães de Minas/MG no valor de R\$ 555.000,00 e dá outras providências"

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 26 de Novembro de 2020.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal